



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
"Gabinete do Prefeito"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
SEM DISPUTA
LEI 14.133/2021, ART. 75, INC. II
BENS E SERVIÇOS
RECONHECIMENTO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Através da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo que RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA. COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO ART. 75º INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2082/2024 QUE REGULAMENTA A DISPENSA SEM DISPUTA NO ÂMBITO MUNICIPAL EM SEU ART. 25º. conforme Termo de Referência – ID [76309](#)

DO OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de análise de exames citopatológico cérvico-vaginal de acordo com as quantidades, periodicidades, especificações, obrigações e demais condições deste Termo de Referência.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Após verificação dos documentos habilitatórios, Empresa LABORATÓRIO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.429.705/0001-91, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR:

O valor total é de e R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DA AUTORIZAÇÃO:

Diante do exposto do parecer do parecer Jurídico - [ID76854](#) **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado da Dispensa de Licitação nº 20/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 462/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
"Gabinete do Prefeito"

modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o serviço com LABORATÓRIO PARANA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.429.705/0001-91.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do Contrato e demais atos e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 10 de outubro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
RIO CRESPO